

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1593, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede Abono de Permanência ao servidor público municipal, Pedro Faga.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.728, de 05/04/2019;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Servidor – PEDRO FAGA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO**, Nível Salarial - Classe 12 – Referência “D”, portador da CI-RG nº 3.268.181.6 - (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 574.305.869-53, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 2.4.2019 e, até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível 12, Referência “D”, acrescido de 15% de quinquênio, (R\$ 1.935,18 + 290,27), equivalente nesta data ao valor de R\$ 244,79 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos),

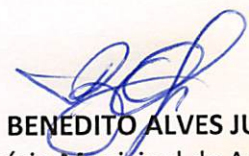
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data do requerimento, de 2 de abril de 2019.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29.4.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1593, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede Abono de Permanência ao servidor público municipal, Pedro Faga.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.728, de 05/04/2019;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Servidor – PEDRO FAGA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO**, Nível Salarial - Classe 12 – Referência "D", portador da CI-RG nº 3.268.181.6 - (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 574.305.869-53, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 2.4.2019 e, até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível 12, Referência "D", acrescido de 15% de quinquênio, (R\$ 1.935,18 + 290,27), equivalente nesta data ao valor de R\$ 244,79 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a data do requerimento, de 2 de abril de 2019.**

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (29.4.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017